

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 496/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 493/2017, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DE PROVIMENTO EFETIVO, E CRIA NOVAS
VAGAS PARA MONITOR DE CRECHE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo III, da Lei Complementar nº 493/2017, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a redação fixada no Anexo I que integra a presente lei.

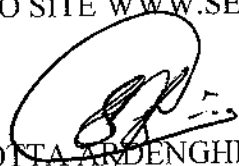
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

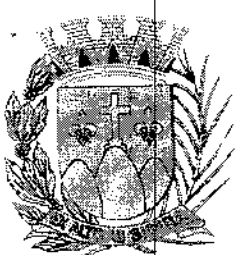
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de dezembro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

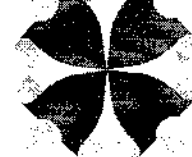
ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

ANEXO I

“ANEXO IV”

CRIA NOVAS VAGAS PARA MONITOR DE CRECHE

<i>Denominação</i>	<i>Padrão Salarial</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Quant. Vagas existente</i>	<i>Quant. Vagas Criada</i>	<i>Total</i>
<i>Monitor de Creche</i>	<i>P-11</i>	<i>150</i>	<i>200</i>	<i>100</i>	<i>300”</i>